

EDITAL UNIARP/SA nº 101/2019

TORNA PÚBLICO OS CRITÉRIOS PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UNIARP PELO VESTIBULAR DE VERÃO ACAFE

A Universidade Alto Vale do Rio do Peixe – UNIARP, instituição de ensino superior mantida pela **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ALTO VALE DO RIO DO PEIXE – FUNIARP**, com sede na Rua Victor Baptista Adami, 800, Centro, CEP 89500-199, em Caçador-SC, por intermédio do seu Reitor, este no uso de suas atribuições regimentais e considerando a legislação em vigência, **RESOLVE**, tornar público as regras e o número de vagas disponíveis para alunos interessados em ingressar na instituição por meio do Vestibular de Verão ACAFE 2020/1, relativo à oferta de vagas para o 1º semestre letivo de 2020.

1. DO PROCESSO DE MATRICULA

1.1 É considerado candidato ao ingresso nos cursos de graduação da UNIARP aquele que apresentar o certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente.

1.2 As inscrições para a matrícula do processo de Vestibular de Verão ACAFE 2020/1, deverão ser efetivadas entre os dias 09 de setembro de 2019 a 07 de outubro de 2019.

2. DOS CURSOS E VAGAS

2.1 Os Cursos e vagas ofertados estão discriminados no quadro que segue:

Vestibular ACAFE

Caçador

01	Administração	Noturno	50
02	Agronomia	Noturno	50
03	Arquitetura e Urbanismo	Noturno	50
04	Ciências Contábeis	Noturno	50
05	Direito	Noturno	50
06	Educação Física Bacharelado	Noturno	50
07	Educação Física Licenciatura	Noturno	50
08	Enfermagem	Noturno	30
09	Engenharia Civil	Integral	50
10	Engenharia Elétrica	Integral	50
11	Engenharia Mecânica	Integral	50
12	Farmácia	Noturno	30
13	Fisioterapia	Integral	30
14	Pedagogia	Noturno	50
15	Psicologia	Noturno	50
16	Sistemas de Informação	Noturno	50
17	Tecnologia em Estética e Cosmética	Noturno	30

Fraiburgo

01	Administração	Noturno	50
02	Ciências Contábeis	Noturno	50
03	Direito	Noturno	25
04	Psicologia	Noturno	50

3. DA MATRÍCULA

3.1 As matrículas serão realizadas no período de 05/12/2019 a 10/02/2020, das 09h00min às 11h30min e das 13h30min às 21h30min. A matrícula deverá ser

realizada na Secretaria Acadêmica da UNIARP, onde o candidato classificado deverá apresentar os seguintes documentos:

- I. Fotocópia Autenticada do Certificado ou Diploma de conclusão de Ensino Médio;
- II. Fotocópia Autenticada do Histórico Escolar de Ensino Médio;
- III. Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- IV. Fotocópia da quitação com Serviço Militar (para o sexo masculino);
- V. Fotocópia do Título de Eleitor;
- VI. Fotocópia da Carteira de Identidade Civil;
- VII. Fotocópia CPF;
- VIII. Fotocópia de Comprovante de Residência.
- IX. Fotocópia do atestado de vacina de rubéola, para pessoas do sexo feminino, com idade entre 12 e 40 anos.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 A UNIARP se reserva o direito de cancelar o curso que, após a realização da matrícula, não preencher 80% do número de vagas oferecidas, sendo facultado ao candidato, optar por outro curso, em havendo vaga, dentre os cursos oferecidos no presente Edital.

4.2 O candidato que não puder efetivar, pessoalmente, sua inscrição, poderá fazê-lo por meio de representante que, no ato da entrega do Requerimento de Inscrição, deverá, também, anexar fotocópia da sua carteira de identidade.

4.3 O candidato à vaga terá direito a apenas uma inscrição, opção de curso e campus, havendo mais de uma inscrição, considerar-se-á válida a de data mais recente.

4.4 Os documentos comprobatórios da conclusão do Ensino Médio, obtidos no exterior deverão estar autenticados pela devida autoridade educacional e consular, acompanhados de tradução oficial juramentada, sendo obrigatória a equivalência de estudos feitos no Brasil.

4.5 A inscrição somente será efetivada mediante a apresentação da documentação mencionada neste edital e na legislação em vigor. Não será aceita inscrição condicional.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do candidato ou do seu representante o correto preenchimento do Requerimento de Inscrição.

4.7 A fraude, adulteração ou falsificação nas informações ou nos documentos fornecidos pelo candidato, verificada a qualquer tempo, implicará o cancelamento da respectiva inscrição e/ ou matrícula, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

4.8 De acordo com Resolução Reitoria 034/2019, as disciplinas do primeiro período de todos os cursos da UNIARP, com exceção de medicina, terão carga horária a distância, conforme Normativa Interna que dispõem sobre conteúdos, metodologias e formas de avaliação.

4.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral do Processo Seletivo.

4.10 Maiores informações podem ser obtidas através do site www.uniarp.edu.br ou no telefone (49) 3561-6200.

4.11 O presente Edital tem validade para inscrições e matrículas referentes ao primeiro semestre letivo de 2020.

4.12 Fica eleito o Foro da Comarca de Caçador para dirimir toda e qualquer dúvida decorrente deste Edital.

Caçador/SC, 11 de setembro de 2019.

Prof. Anderson Antônio Mattos Martins, Dr.

Reitor